

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº. 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO FME Nº. 006/2025

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI N°. 14.133/2021. CABIMENTO PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

DA DECISÃO:

HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação dos serviços de assessoria, referente aos programas da educação e lançamento nos sistemas de prestação de contas - físico e online, via Sistema de Gestão: Solução BB Ágil – BBAGIL e Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC, e organização de documentação das prestações de contas do fundo municipal de educação de Brejão - PE, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Estudo Técnico preliminar acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. No Estudo Técnico Preliminar, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Licitatório FME nº 008/2025 | Dispensa de Licitação FME nº 006/2025, foram enviados a ele para elaboração do aviso de contratação.

É que merece ser relatado. OPINO.

Com referência ao presente processo licitatório, as hipóteses estão previstas Secretario de Controle Interno art. 75, II, da Lei n°. 14.133/21, Leis Complementares n° 123, de 14/12/2006, e ησ Portaria nº 010/2025

0 Praça Melquiades Bernardes, S/N - Centro | 55325-000, Brejão-PE CNPJ: 10.131.076/00001-00





07/08/2014; Decretos Municipais nº 04, de 04/01/2024 e nº 031, de 05/12/2017 Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

No caso em comento, busca-se a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação dos serviços de assessoria, referente aos programas da educação e lançamento nos sistemas de prestação de contas - físico e on-line, via Sistema de Gestão: Solução BB Ágil - BBAGIL e Sistema de Gestão de Prestação de Contas -SIGPC, e organização de documentação das prestações de contas do fundo municipal de educação de Brejão - PE, cuja justificativa encontra-se no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos.

O preço máximo total estimado para contratação, conforme se extrai do ETP é de R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), se apresentando dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, de modo que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, consoante existência de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças.

Ante o exposto, nos termos do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, esta Controladoria manifesta-se pela legalidade Processo Licitatório FME nº 008/2025 | Dispensa de Licitação FME nº 006/2025, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, na Contratação da Empresa CLERIVANIA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.939.196/0001-00, com valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), fragmentados em 10 (dez) meses.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 14 de março de 2025.

DERSON RODRIGUES Secretário Municipal de Controle Interno Portaria nº 010/2025

> Valber Anderson Rodrigues Secretário de Controle Interno Portaria nº 010/2025

